

**LEGATUM FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

CNPJ: 51.295.092/0001-15

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Em 30 de junho de 2024

Maringá – PR, 16 de setembro de 2024.


Aos
Administradores e Cotistas do
LEGATUM FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 51.295.092/0001-15
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes**, sobre as demonstrações financeiras levantadas em 30 de junho de 2024.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,



AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

LEGATUM FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 51.295.092/0001-15
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações contábeis
Em 30 de junho de 2024

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 8

Demonstração da posição financeira, 9

Demonstração do resultado do exercício, 10

Demonstração das mutações do patrimônio líquido, 11

Demonstração dos fluxos de caixas (método indireto), 12

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 13 a 25

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Administradores e Cotistas do

LEGATUM FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **LEGATUM FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **LEGATUM FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA** em 30 de junho de 2024, o desempenho de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Conforme Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóveis, firmado em 28 de junho de 2024, os compradores tomaram posse dos imóveis em 01 de julho de 2024 e a escritura pública será outorgada na data de 29 de maio de 2034. Não há mudanças em nosso relatório em função deste assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

a) Determinação do valor justo das propriedades para investimento

Conforme nota explicativa nº 5, Propriedades para Investimento, em 30 de junho de 2024, o Fundo possuía propriedades para investimentos no montante de R\$ 9.643 mil, que representava 369,04% do patrimônio líquido do Fundo.

A determinação do valor justo das propriedades para investimento foi considerada como principal assunto de auditoria, devido a representatividade do montante, pela complexidade da metodologia de mensuração utilizada e, pelo alto grau de julgamento na determinação das premissas adotadas na valorização das propriedades para investimento. A Administração do Fundo contratou especialista externo para avaliação do valor justo das propriedades para investimento, tendo como metodologia a utilização da técnica do Fluxo de Caixa Descontado.

b) Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Aplicamos o seguinte escopo para análise do assunto:

- Confronto saldo contábil x carteira de investimentos;
- Análise da classificação contábil dos ativos propriedades para investimentos;
- Análise do contrato de compra e venda dos imóveis;
- Análise do valor justo das propriedades para investimento;
- Análise da adequação dos cálculos matemáticos das projeções;
- Análise da exatidão dos dados sobre as propriedades para investimento fornecidos pela Administração do Fundo ao avaliador externo e utilizados na mensuração; e
- Avaliação da adequação das divulgações sobre o assunto incluídas nas notas explicativas anteriormente mencionada.

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que são aceitáveis as metodologias utilizadas para avaliação do valor justo da propriedade de investimento do Fundo no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

O Fundo iniciou suas atividades em 29 de dezembro de 2023, motivo pelo qual as demonstrações financeiras de 30 de junho de 2024 não estão sendo apresentadas de forma comparativa.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas nas legislações da CVM, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.

O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.


Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais do exercício corrente e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não devesse ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Maringá – PR, 16 de setembro de 2024.



AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

Legatum Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada

CNPJ: 51.295.092/0001-15

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Legatum Fundo De Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada

CNPJ: 51.295.092/0001-15

Administrado pela Id Corretora De Titulos E Valores Mobiliarios S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Balanço Patrimonial**Em 30 de junho de 2024**

(Em milhares de reais)

	30.06.2024	% Sobre o PL
Ativo circulante	738	28,24
Ativos financeiros de natureza não imobiliária	738	28,24
Cotas de fundo de investimento (Nota 4)	735	28,13
BTG Pactual Tesouro Selic	366	14,01
FIRF ID Soberano	366	14,01
ID RF LP FIC FI	3	0,12
Outros valores a receber	3	0,12
Despesas antecipadas	3	0,12
Ativo não circulante	9.643	369,04
Investimentos	9.643	369,04
Propriedades para investimento (Nota 5)	9.643	369,04
Total do Ativo	10.381	397,28
Passivo		
Passivo circulante	799	30,58
Encargos a pagar	799	30,58
Obrigações por aquisição de propriedades para investimento (Nota 5.b)	774	29,62
Taxa de gestão (Nota 13)	18	0,69
Taxa de administração (Nota 13)	7	0,27
Passivo não circulante	6.969	266,70
Encargos a pagar	6.969	266,70
Obrigações por aquisição de propriedades para investimento (Nota 5.b)	6.969	266,70
Total do passivo	7.768	297,28
Patrimônio líquido (Nota 8)	2.613	100,00
Cotas integralizadas	2.636	100,88
Lucros acumulados	(23)	(0,88)
Total do passivo e patrimônio líquido	10.381	397,28

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Legatum Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada

CNPJ: 51.295.092/0001-15

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Legatum Fundo De Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada

CNPJ: 51.295.092/0001-15

Administrado pela Id Corretora De Títulos E Valores Mobiliarios S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do Resultado

Período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais)

	29.12.2023 a 30.06.2024
Composição do resultado do período	
Ativos financeiros de natureza não imobiliária	91
Cotas de fundo de investimento (Nota 4)	91
Reconhecimento de ganhos	91
Despesas operacionais (Nota 13)	(114)
Taxa de administração (Nota 13)	(48)
Taxa de gestão(Nota 13)	(42)
Consultoria jurídica	(20)
Outras despesas	(4)
Resultado líquido do período	(23)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Legatum Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada

CNPJ: 51.295.092/0001-15

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Legatum Fundo De Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada

CNPJ: 51.295.092/0001-15

Administrado pela Id Corretora De Titulos E Valores Mobiliarios S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais)

	Cotas integralizadas	Prejuízos acumulados	Total
Saldo em 29 de dezembro de 2023	-	-	-
Emissão inicial de cotas (Nota 10.a)	2.786	-	2.786
Amortização de cotas (Nota 10.b)	(150)	-	(150)
Resultado líquido do período	-	(23)	(23)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	2.636	(23)	2.613

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Legatum Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada

CNPJ: 51.295.092/0001-15

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Legatum Fundo De Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada

CNPJ: 51.295.092/0001-15

Administrado pela Id Corretora De Títulos E Valores Mobiliarios S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto

Período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais)

	29.12.2023 a 30.06.2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Lucro líquido do período	<u>(23)</u>
Ajuste de despesas/receitas que não afetam o caixa	
Resultado com cotas de fundos de renda fixa	<u>(91)</u>
Resultado ajustado	(114)
Variação de ativos/passivos	
Cotas de fundo de investimento	(644)
Taxa de gestão	18
Taxa de administração	7
Outros valores a receber	<u>(3)</u>
Caixa líquido das atividades operacionais	<u>(736)</u>
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Propriedades para investimento	(9.643)
Obrigações por aquisição de propriedades para investimento	<u>7.743</u>
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	<u>(1.900)</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Emissão de cotas	2.786
Amortização de cotas	<u>(150)</u>
Caixa líquido das atividades de financiamento	<u>2.636</u>
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	<u>-</u>
Caixa e equivalente de caixa no início do período	-
Caixa e equivalente de caixa no final do período	<u>-</u>
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	<u>-</u>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Legatum Fundo de Investimento Imobiliário (“Classe”), foi constituído em 04 de julho de 2023, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 29 de dezembro de 2023.

A Classe tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido em empreendimentos imobiliários, que poderá ser realizado por meio da aquisição dos seguintes ativos imobiliários: (a) Quaisquer direitos reais sobre bens imóveis; (b) Ações, debêntures, bônus de subscrição, seus cupons, direitos e recibos de subscrição, certificados de depósito de valores mobiliários, cotas de fundos de investimento, notas promissórias, notas comerciais e quaisquer outros valores mobiliários, desde que se tratem de emissores registrados na CVM e cujas atividades preponderantes sejam permitidas aos FII; (c) Ações ou cotas de sociedades cujo único propósito se enquadre entre as atividades permitidas aos FII; (d) Certificados de potencial adicional de construção emitidos com base na Resolução CVM nº 84, de 31 de março de 2022; (e) Cotas de fundos de investimento em participações que tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas aos FII; e de fundos de investimento em ações que invistam exclusivamente em construção civil ou no mercado imobiliário; (f) Cotas de outros FII; (g) Certificados de recebíveis imobiliários e cotas de fundos de investimento em direitos creditórios que tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas aos FII, e desde que estes certificados e cotas tenham sido objeto de oferta pública registrada na CVM ou cujo registro tenha sido dispensado; (h) Letras hipotecárias; (i) Letras de crédito imobiliário; e (j) Letras imobiliárias garantidas.

A Classe única é restrita e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30, da Resolução CVM 175 e das demais normas aplicáveis.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela administradora, pela gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os cotistas estão expostos à possibilidade de perda do capital investido, em decorrência do perfil de investimento do Fundo e conseqüentemente, de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliários, regulamentados pela Instrução nº 516/11 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 16 de setembro de 2024 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Títulos e valores mobiliários

A administradora classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”. Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com a finalidade de serem ativos e frequentemente negociados, e são avaliados e registrados, inicialmente, pelo valor justo, sendo as respectivas modificações subsequentes do valor justo reconhecidas imediatamente no resultado.

Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimentos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Reconhecimento de ganhos”.

c) Propriedades para investimento

Os imóveis adquiridos para renda e/ou para apreciação de capital no longo prazo e são classificados como propriedades para investimento, dentro do subgrupo investimento do ativo não circulante. São reconhecidos, inicialmente, pelo valor de custo e ajustados anualmente ao valor justo. Os resultados são registrados na rubrica do resultado “Ativos financeiros de natureza imobiliária - Ajuste ao valor justo”.

d) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

São demonstrados pelos valores reconhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em “circulantes” (com vencimento em até 365 dias) e “não circulantes” (com vencimento superior a 365 dias).

e) Fluxo de caixa

Para fins da demonstração do fluxo de caixa o Fundo utiliza o método indireto.

Legatum Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada

CNPJ: 51.295.092/0001-15

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os valores considerados como caixa equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata.

3.1 Normas emitidas

As resoluções emitidas até a data de emissão das demonstrações financeiras do Fundo, está descrita a seguir:

Resolução	Emitida por	Descrição	Vigência
Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos.	Estas Resoluções entraram em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 30 de junho de 2025, e revogou a Instrução CVM 472
Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023		Altera a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.	
Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023			
Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023			
Resolução CVM nº 200, de 12 de março de 2024			

4. Títulos e valores mobiliários

a) Ativos financeiros de natureza não imobiliária

São títulos e valores mobiliários mensurados ao valor justo por meio do resultado e estão representados por cotas de fundos de investimento em renda fixa.

Em 30 de junho de 2024

Cotas de fundos de renda fixa	Quantidade	Valor Contábil	Faixa de Vencimento
BTG Pactual Tesouro Selic	84.889,12	366	Sem Vencimento
FIRF ID Soberano	318,36	366	Sem Vencimento
ID RF LP FIC FI	3,11	3	Sem Vencimento

- (a) O BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI, constituído em 14 de fevereiro de 2008 sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, tendo iniciado suas operações na .Tem como objetivo proporcionar aos quotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário com alto grau de correlação, utilizando-se instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação.

Legatum Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada

CNPJ: 51.295.092/0001-15

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- (b) O ID Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Simples Longo Prazo (“FIRF ID Soberano”) foi constituído sob a forma de condomínio aberto. Seu público-alvo são investidores em gerais. O objetivo do FIRF ID Soberano é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos.
- (c) O ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, constituído em 05 de abril de 2023 sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 01 de junho de 2023. Tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento, doravante denominados FIs, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado. Até emissão deste relatório o fundo não possui demonstração financeira auditada.

No período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024, a Classe apropriou receitas com cotas de fundos no valor de R\$91 registradas na rubrica de “Cotas de fundo de investimento – Reconhecimento de ganhos”.

5. Propriedades para investimento

a) Imóveis/ terrenos

Em 30 de junho de 2024 as propriedades para investimentos adquiridas pelo Fundo estão assim representadas:

Ativo	Tipo Ativo	Aquisição	Valor Contábil 30.06.2024	% PL
Vila Everest (i)	Terreno	4.665	4.665	178,53%
Condomínio Village Monet (ii)	Imóvel Residencial	2.493	2.493	95,41%
Terreno Lado Ímpar (iii)	Terreno	1.233	1.233	47,19%
Casa Morada (iv)	Imóvel Residencial	1.200	1.200	45,92%
Edifício Coimbra (v)	Apartamento	52	52	1,99%
Total		9.643	9.643	369,04%

Em 28 de junho de 2024 através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóveis a Classe adquiriu os imóveis pelo preço total certo e ajustado de R\$ 9.643, sendo R\$ 52 pelo imóvel “Edifício Coimbra”, R\$ 1.233 pelo imóvel “Terreno Lado Ímpar”, R\$ 2.493 pelo imóvel “Condomínio Village Monet”, R\$ 4.665 pelo imóvel “Vila Everest”, e R\$ 1.200, pelo imóvel “Casa Morada, a ser pago da seguinte forma:

- a) R\$ 1.900. na data da celebração do contrato; e
- b) R\$ 7.742 em 120 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 65 cada uma, a primeira parcela com vencimento na data de 29 de julho de 2024 e as demais com vencimento no dia 29 (vinte e nove) dos meses subsequentes. As parcelas previstas nesta serão corrigidas anualmente (já cada 12 meses) pela variação acumulada do índice IPCA desde a data de 29/07/2024.

Os imóveis classificados como propriedades para investimento devem ser reconhecidos inicialmente pelo valor de custo e após o reconhecimento inicial, as propriedades para

Legatum Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada

CNPJ: 51.295.092/0001-15

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

investimento devem ser continuamente mensuradas pelo valor justo. Entretanto, as propriedades para investimento listadas acima, estão suportadas por Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóveis com cláusula de retrovenda e por este motivo, os registros contábeis foram mantidos pelo valor de custo somados aos gastos adicionais de aquisição.

(i) Vila Everest

Um terreno com a área de 2.717,00 m², resultante da unificação dos lotes nºs 3 e 4, da Vila Everest, em Jaguaribe, assim descrito: faz frente para a Rua Borborema, onde mede 86,50ms: do lado direito confronta com o lote 2, onde mede 35,50ms; do lado esquerdo confronta com o lote 5, onde mede 52,50ms: e nos fundos confina com uma viela, onde mede 67,50 metros, cadastrado na Municipalidade de Campos do Jordão/SP sob o nº 02.020.004, objeto da matrícula nº 12.665 do Oficial de Registro de Imóveis de Campos do Jordão/SP.

(ii) Terreno Lado Ímpar

Um terreno situado na cidade de Ribeirão Preto/SP, no lado ímpar da Rua João Godoy, distante 30,00 metros da esquina da Rua Doutor Soares Romeu, medindo 50,00 metros de frente e aos fundos, por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, encerrando a área total de 1.250,00 m², confrontando na frente com a Rua João Godoy cadastrado na municipalidade de Ribeirão Preto/SP sob o nº 12.437 e objeto da matrícula nº 123.024, do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto/SP.

(iii) Condomínio Village Monet

Uma unidade residencial autônoma determinada pelo nº 27 do Condomínio Village Monet, situado na Rua Luciana Mara Ignácio, 575, nesta cidade de Ribeirão Preto/SP, que possui a área privativa de construção de 25,55 m², dentro da área privativa do terreno de 1.067,5000 m², cabendo-lhe a área de construção de 6,1510 m², dentro da área de uso comum de 598,93053 m², totalizando a unidade s área de 1.666,43053 m², equivalente à fração ideal de 3,042645% do terreno e das coisas de uso comum. O empreendimento foi edificado sobre o terreno que possui a área de 54.769,14 m² e tem sua convenção condominial registrada sob número 9960, Livro 3, Registro Auxiliar, cadastrado na Municipalidade de Ribeirão Preto/SP sob o nº 252.283, objeto da matrícula nº 117.972, do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto/SP.

(iv) Casa Morada

Uma casa de morada, construída de tijolos, coberta de telhas, com dez cômodos, sendo seis assoalhados e mentados, situada na cidade de Cajuru/SP, com frente para Rua Dona Maria Pires nº 659 (antiga rua 15 de Novembro nº 12, esquina da Rua Capitão José Ferreira Diniz (antiga Rua Marquês do Paraná), e seu respectivo terreno fechado de muros de tijolos, medindo vinte e seis metros e cinquenta centímetros (26,50) da frente, inclusive a parte edificada, por vinte e quatro metros e cinquenta centímetros (24,50) da frente aos fundos, num total de 649,25 m²,

confrontando com as ruas referidas e terrenos de Iara Elias e de Rita Ferraz Caseh, devidamente descrita e caracterizada na matrícula nº 9.367, do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Cajuru/SP, cadastrado na Municipalidade de Cajuru/SP sob o nº 022201.

(i) Edifício Coimbra

Um apartamento nº 121, localizado no 12º andar ou 15º pavimento do Edifício Coimbra, situado na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rua Prudente de Moraes nº 1.713, que possui uma área total de 163,9358 m², sendo 93,4250 m² de área útil e 70,5108 m² de área comum, nesta já incluída a área de 34,7306 m² correspondente a “ vaga individual e indeterminada na garagem coletiva do edifício, cadastrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP sob o nº 222.887 e objeto da matrícula nº 79.283, do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto/SP;

b) Obrigações por aquisição de propriedades para investimento

Em 30 de junho de 2024, o Fundo possui o montante de R\$ 7.743 de obrigações de compra de propriedades para investimento. O valor a pagar refere-se ao valor de aquisição dos imóveis e terrenos descritos no item acima.

6. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de risco

Riscos de Mercado

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado – Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do Patrimônio Líquido e, conseqüentemente, a prejuízos a seus Cotistas.

Risco de Liquidez

A natureza deste Fundo traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em ativos imobiliários de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos imobiliários e demais ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeito a maior risco de liquidez dos ativos imobiliários e demais ativos detidos em carteira, situação em que o Fundo poderá não estar apto a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos ativos imobiliários, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas

Legatum Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada

CNPJ: 51.295.092/0001-15

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

não aportem novos recursos no Fundo, além do potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos ativos imobiliários, e/ou dos demais ativos.

Risco de Concentração

Considerando que a política de investimento do Fundo possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do Fundo e dos Fundos investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora do Fundo ou dos Fundos investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos imobiliários e ativos financeiros da carteira do Fundo ou dos Fundos investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do Fundo e/ou dos Fundos investidos. Este Fundo está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Risco de Alocação

A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de um Fundo sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pelo Fundo.

Risco de Crédito

Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em ativos imobiliários, dependerá da solvência dos respectivos envolvidos para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos emissores e agentes envolvidos pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos ativos, com possíveis reflexos negativos nos resultados do Fundo e, eventualmente, na rentabilidade das cotas.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo: O Fundo poderá ser antecipadamente liquidado conforme o disposto em regulamento. Ocorrendo a liquidação, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado à venda dos ativos imobiliários e ativos financeiros a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido ou, ainda, o resgate de cotas em ativos, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Em todas as situações descritas, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

b) Controles relacionados aos riscos

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pela Classe, o cotista exclusivo deve estar ciente dos riscos a que estão sujeitos o Fundo e os seus investimentos e aplicações.

Não obstante os cuidados a serem empregados pelo administrador e pelo gestor na implantação da política de investimento descrita no regulamento, os investimentos da Classe, por sua própria natureza, estarão sempre sujeitos, inclusive, mas não se limitando, a variações de mercado, riscos de crédito de modo geral, riscos inerentes ao setor imobiliário, de construção civil e do setor logístico, bem como riscos relacionados aos ativos e aplicações integrantes da carteira do Fundo.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado a Classe realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, exceto quando tais operações forem exclusivamente para fins de proteção patrimonial, e desde que a exposição seja sempre, no máximo, o valor do patrimônio líquido da Classe.

No período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024 a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. Patrimônio líquido

As cotas correspondem a frações ideais de seu Patrimônio Líquido. O Fundo será de Classe Única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175 e as disposições da CVM acerca das regras de transição, adaptação e vigência da referida normativa e determinados dispositivos específicos.

Em 30 de junho de 2024, o patrimônio líquido do Fundo está representado por 2.856,73651514 cotas escriturais, cujo valor unitário é de R\$ 914,19300526, totalmente subscritas e integralizadas, perfazendo o total de R\$ 2.613.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e patrimônio líquido médio no período foram a seguinte:

Período	Rentabilidade (%)	Valor da cota	Valor da cota teórica	Patrimônio líquido médio
De 29.12.2023 a 30.06.2024	(1,33)	914,193005	986,254238	1.882
Em 29.12.2023 (*)	-	100,000000	-	-

(*) Data de início da classe de cotas.

A rentabilidade foi calculada de acordo com a variação da cota teórica, que desconsidera os efeitos das distribuições ocorridas no período.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Emissões e integralizações de cotas

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo será de Classe Única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175 e as disposições da CVM acerca das regras de transição, adaptação e vigência da referida normativa e determinados dispositivos específicos. As Cotas serão escriturais, mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas.

As cotas serão distribuídas pela Administradora.

No Período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024, houve emissão de 2.856,73651514 cotas no montante de R\$ 2.786.

b) Amortizações e resgates de cotas

A amortização e o resgate final de cotas poderão ser realizados: (i) em moeda corrente nacional, por meio ordem de pagamento, débito e crédito a conta corrente do Fundo, transferência Eletrônica Disponível – TED; (ii) qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Bacen; e (iii) por entrega em Ativos, observadas as regras dispostas no regulamento.

A amortização será determinada pela Gestora à Administradora e/ou pela Assembleia de Cotistas,

No período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024, houve amortização de cotas no montante de R\$ 150.

11. Política de distribuição de resultados

Os resultados apurados, em conformidade com o regulamento do Fundo, são incorporados diariamente ao seu patrimônio sob a forma de valorização de cotas.

O Fundo deverá distribuir a seus cotistas, no mínimo, 95% dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

O Fundo poderá, a critério do administrador, levantar balanço ou balancete intermediário, mensal ou trimestral, para fins de distribuição de rendimentos, a título de antecipação dos resultados do semestre a que se refiram, sendo que eventual saldo não distribuído como antecipação será pago com base nos balanços semestrais acima referidos.

No período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024 o Fundo não distribuiu dividendos.

Legatum Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada

CNPJ: 51.295.092/0001-15

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	De 29.12.2023 a 30.06.2024
Ativos Imobiliários	
Ativos imobiliários representados por Títulos e Valores Mobiliários ("TVM"):	
(+) Receitas de juros dos ativos imobiliários representados por TVM	43
Resultado líquido de ativos imobiliários representados por TVM	43
Resultado líquido dos ativos imobiliários	43
Outras receitas/despesas	
(-) Taxa de administração	(65)
(-) Taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais e municipais (incluindo a CVM)	(7)
(-) Honorários de advogados, custas e despesas correlatas incorridas em defesa dos interesses do FII (Judicial ou Extrajudicialmente)	(20)
Total de outras receitas/despesas	(92)
Resultado contábil anual líquido	(49)
Distribuição do resultado acumulado no período	
Resultado financeiro líquido acumulado no período	(48)
95% do resultado financeiro líquido acumulado (art. 10, p.u., da Lei 8.668/93)	(46)

12. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Gestora de Recursos ID - Grid Ltda
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

As ações da companhia fechadas em nome do Fundo estão registradas no livro de registro de ações nominativas da respectiva companhia.

13. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

A taxa de administração da Classe, pelos serviços de administração, controladoria, escrituração e custódia a ser paga à administradora pelos serviços prestados à Classe, corresponde ao valor fixo mensal de R\$ 7.

A taxa de gestão da Classe, a ser paga à gestora pelos serviços prestados à Classe, corresponde a 0,30% ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe, com mínimo mensal de R\$ 6, ajustado anualmente pelo IGP-M.

Legatum Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada

CNPJ: 51.295.092/0001-15

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As taxas acima deverão ser pagas à administradora, mensalmente, até o 5º Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo Dia Útil, à base 1/252.

A taxa de custódia da Classe está englobada na Taxa de Administração.

A taxa de distribuição da Classe está englobada na Taxa de Administração.

A Classe não goza de cobrança de Taxa de performance e/ou de qualquer taxa de saída ou Taxa de Ingresso.

No período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024, houve despesas com taxa de administração e gestão no valor de R\$ 48 e R\$ 42, respectivamente.

b) Encargos debitado ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio, foram os seguintes:

Despesas	De 29.12.2023 a 30.06.2024	
	Valores	% PL Médio
Taxa de administração	(48)	2,45%
Taxa de gestão	(42)	2,15%
Consultoria jurídica	(20)	1,02%
Outras despesas	(4)	0,20%
Total	(114)	5,83%

14. Política de divulgação de informações

A política de divulgação de informações relativas ao Fundo inclui, entre outros, a divulgação diária do valor da cota, patrimônio líquido, volume de aplicação e volume de resgate, através do site eletrônico da CVM, o envio de extrato mensal a cotistas, por correio e e-mail, e a disponibilização aos cotistas de informações diárias, mensais e anuais na sede da administradora. Adicionalmente, a administradora mantém serviço de atendimento aos cotistas em suas dependências.

15. Legislação Tributária

(a) Tratamento tributário do Fundo

De acordo com a legislação em vigor, a Instrução Normativa RFB 1.585 de 31 de agosto de 2015, em seu artigo 36: Os rendimentos e ganhos líquidos auferidos pelas carteiras dos fundos de investimento imobiliário, em aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável, sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte de acordo com as mesmas normas previstas para as aplicações financeiras das pessoas jurídicas.

De acordo com o artigo 37 da referida Instrução Normativa, os ganhos de capital e rendimentos auferidos na alienação ou no resgate de cotas dos fundos de investimento

Legatum Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada

CNPJ: 51.295.092/0001-15

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

imobiliário por qualquer beneficiário, inclusive por pessoa jurídica isenta, sujeitam-se à alíquota de 20% (vinte por cento).

Ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração anual das pessoas físicas, os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimento imobiliário cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado, observados os requisitos previstos no art. 3º da Lei 11.033/04, conforme atualizados pela Lei 14.754/23.

b) Lei 14.754/2023

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

- a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
- b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

16. Alterações estatutárias

Em 26 de junho de 2024, por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, foram deliberadas e aprovadas a rescisão contratual e substituição do prestador de serviços de Gestão ao Fundo a partir da abertura de 01 de julho de 2024, de Id Gestora e Administradora De Recursos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.046.086/0001-63 para Gestora De Recursos Id - Grid Ltda.

Em 08 de abril de 2024, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foram deliberadas e aprovadas a amortização parcial extraordinária (principal mais juros) das cotas únicas do Fundo, no valor de R\$ 150. Líquidos de impostos, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas, mediante disponibilidade de caixa do Fundo. A amortização e respectiva liquidação ocorrerá até a data do dia 12 de abril de 2024.

17. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

19. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 13, o Fundo não possui transações com partes relacionadas.

20. Eventos Subsequentes

Em 17 de julho de 2024, por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, foram deliberadas e aprovadas as seguintes demandas

- a) O encerramento da 1ª emissão de cotas série única do Fundo, com êxito;
- b) A 2ª emissão de cotas série única do Fundo, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022;
- c) A autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.

21. Diretor e Contador

David Rosset
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ - 124459/O

* * *